



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recondução dos Membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 620/83.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os novos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito para o próximo biênio, conforme abaixo.

Presidente: Dr^a Andréa Cristina Leite de França

1º Membro: Eunice Aparecida Carvalho Baldin

2º Membro: Taemy Calheiros Bando

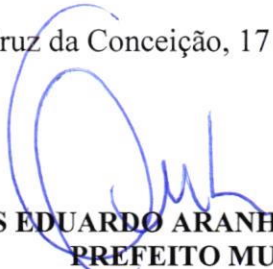
Secretária: Magali Aparecida Perin

Artigo 2º - O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos dos nomeados acima mencionados serão considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 70/2023.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Novembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.